

## **S.R. DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO**

**Despacho n.º 747/2004 de 6 de Outubro de 2004**

Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, é reconhecida a injustiça da situação em que se encontra a Enfermeira Chefe do quadro de pessoal do Hospital do Santo Espírito de Angra do Heroísmo, Fernanda Gabriel Borba, relativamente a alguns dos seus colegas com a mesma categoria, concedendo-se provimento às razões por ela aduzidas, resultando daí, o posicionamento da mesma no escalão 6 - índice 237 da categoria de Enfermeiro Chefe, de acordo com o Mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, com efeitos a 1998-07-01, data do início da produção de efeitos do referido diploma legal e a partir da qual será iniciada a contagem da subsequente evolução indiciária resultante de progressões e promoções de que a referida funcionária tenha beneficiado até à presente data.

8 de Março de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.